

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social - CMHIS
RESOLUÇÃO Nº 011, DE 21 DE JUNHO DE 2024 – CMHIS

Dispõe Sobre: Pedido de Aluguel Social com análise da Comissão do Conselho de Habitação de Interesse Social, considerando a atual demanda superior desse Projeto.

A COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHIS, no uso de suas atribuições, legais e regimentais e em consonância com a deliberação da 17º reunião ordinária, realizada no dia 21 de junho de 2024.

CONSIDERANDO a demanda superior, a qual, faz referência a Lei de nº 836/2013, a Comissão do Conselho de Habitação de Interesse Social se reuniu no dia 21 de junho do corrente ano e teve ciência do estudo socioeconômico da família da Srª. Mariana de Oliveira Moraes. Na oportunidade, os conselheiros deliberaram por unanimidade, considerando a ordem de prioridade, a qual, se refere a Lei 836/2013, sendo:

- I- Pessoa Idosa;
- II- Doenças crônicas grave;
- III- Menor renda per capita;
- IV- Famílias com maior número de dependentes.

Diante do exposto, constatou-se que a requerente, no momento, apresenta uma condição social que não a categoriza como público prioritário, considerando a demanda superior do Projeto Habitacional Aluguel Social, porém, o processo da requerente não será arquivado, ficará no Setor de Habitação aguardando atendimento.

RESOLVE:

ART. 1º - Com unanimidade, a Comissão do CMHIS deliberou que a requerente, no momento, apresenta uma condição social que não a categoriza como público prioritário para receber o benefício do Aluguel Social.

Art.2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anchieta-ES, 21 de junho de 2024.

Sidimar Flora Cordeiro

SIDIMAR FLORA CORDEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Setor de Habitação - socialpma@hotmail.com

OF. SEMAS - HABITAÇÃO Nº 027/2024

Anchieta - ES, 24 de junho de 2024.

AO: MINISTÉRIO PÚBLICO
EXMO SENHOR DOUTOR ROBSON SARTÓRIO CAVALINI

Referência: Procedimento Administrativo nº 2024.0012.2062-12

Em resposta ao OF/PJGA/Nº 6696161/2024, informamos que a Sr^a. Mariana De Oliveira Moraes, compareceu no Setor de Habitação no dia 27 de maio do corrente ano. Na oportunidade, a mesma, recebeu ciência do Laudo do Engenheiro da Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o próprio relato da Sr^a.Mariana De Oliveira Moraes, anexo ao OF/PJGA/Nº 6696161/2024, no segundo paragrafo, onde diz que, reside em uma casa doada pela Prefeitura Municipal de Anchieta, há 25 anos, e segundo o engenheiro, o imóvel não recebeu manutenção e a garagem foi adaptada para servir como moradia.

A requerente declarou em atendimento que possui 32 anos, não apresenta problemas de saúde, possui três filhos, exerce a função de diarista, com renda mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), recebe o Bolsa Família, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), recebe o benefício do Programa Anchieta Cidadã, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e o benefício eventual na forma de Cesta básica.

Quanto ao marido, a requerente declarou que ele trabalha na Empresa SP Engenharia, exercendo a função de ajudante, com salário mensal de R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Setor de Habitação - socialpma@hotmail.com

1.695,86 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), ticket alimentação R\$ 800,00 (oitocentos reais), plano de saúde ambulatorial Unimed, plano odontológico Unimed e seguro de vida. A renda familiar totaliza o valor de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais) e o benefício eventual do CRAS na forma de Cesta básica.

Em atendimento, a requerente foi informada que no momento o Setor de Habitação não possui Projeto de Reforma e que o Projeto Habitacional Aluguel Social atualmente está com uma demanda superior ao recurso financeiro destinado a este Projeto, o qual, atualmente possui cinquenta e quatro (54) famílias sendo atendidas.

Considerando a demanda superior, a qual, faz referência a Lei de nº 836/2013, a Comissão do Conselho de Habitação de Interesse Social se reuniu no dia 21 de junho do corrente ano e teve ciência do estudo socioeconômico da família da Sr^a. Mariana.

Na oportunidade, os conselheiros deliberaram por unanimidade, considerando a ordem de prioridade, a qual, se refere a Lei 836/2013, sendo:

- I- Pessoa Idosa;
- II- Doenças crônicas grave;
- III- Menor renda per capita;
- IV- Famílias com maior número de dependentes.

Diante do exposto, constatou-se que a requerente, no momento, apresenta uma condição social que não a categoriza como público prioritário, considerando a demanda superior do Projeto Habitacional Aluguel Social, porém, o processo da requerente não será arquivado, ficará no Setor de Habitação aguardando atendimento.

Atenciosamente,


Vanessa Justino P. Miranda

Assistente Social - Setor de Habitação

